



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 743 DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$ 10.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal..... R\$ 10.000,00

007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40

12.361.0005.2011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900.000,00

Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros

Subtotal..... R\$ 900.000,00

008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

04.122.0006.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

04.122.0006.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal..... R\$ 55.000,00

2045 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04.122.0006.2045.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal..... R\$ 200.000,00

Total Parcial Suplementado..... R\$ 1.165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R\$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40

12.361.0005.2011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 900.000,00

Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros

Subtotal..... R\$ 900.000,00

008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2016 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0006.2016.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 265.000,00

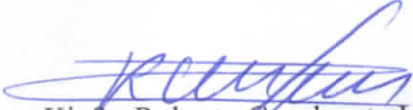
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários

Subtotal..... R\$ 265.000,00

Total Parcial Reduzido..... R\$ 1.165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de julho de 2017.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

